



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

**PARECER DE REGULARIDADE  
CONTROLE INTERNO**

**ASSUNTO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - Menor Preço por Item.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do processo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - Menor Preço por Item**, que tem por objetos a **AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA EXTRUSORA DE FABRICAR MEIO FIO E SARJETAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CURUÇÁ.**

Foi elaborado e firmado contrato de nº 04/2020 entre o **FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.171.939/0001-32, representado pelo **Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, Sr. IZAN JEFFERSON GALVÃO DE BRITO** com a Empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ nº 27.518.373/0001-05, com valor global de 19.826,67 (dezenove mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), com vigência até 31 de Dezembro de 2020;

Tudo realizado com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, bem como na lei federal nº 10.520/2002 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o processo licitatório e o Contrato se encontram-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se que a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuçá/PA, 27 de outubro de 2020.

---

**CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO**  
**Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP**  
**OAB/PA: 18.559**